

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO 09/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ENTIDADES: CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL VIVA VOZ E CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 16 de maio de 2022, registrada em Ata nº 377.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho das Entidades: **Centro Educacional e Cultural Viva Voz** (CNPJ nº. 05.620.438/0001-96) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do **Centro Social Sopro de Vida** (CNPJ nº. 04.868.084/0001-30) no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para utilização de recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar nº. 202124880004 conforme programação nº. 312090420210005 e funcional programática nº. 08.244.5031.219G.0031.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2022.

**CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Luciana Boaventura Mendes  
**Código Identificador:**9188ED74

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/05/2022. Edição 3265  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>